

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7.º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS – DAELL – UNIR/VILHENA-2021.

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, em plataforma digital Google Meet, sob a presidência do Chefe do DAELL, prof. Leandro Wallace Menegolo, nomeado pela Portaria n.º 427/2021/GR/UNIR, de 08.07.2021, publicada no DOU, n.º 128, Seção n.º 2, de 09.07.2021, p. 35, e no Boletim de Serviço/UNIR n.º 55, de 13.07.2021, p. 4, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, realizou-se a nona reunião ordinária do Conselho do Departamento ano 2021 com a presença dos Conselheiros Ana Carolina Lopes Costa, Araci Weiber Córdova, Karina Rodrigues de Faria, Josias Kippert, Rosana Nunes Alencar, Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes, Walmira Sodré Austríaco Moraes, Juçara Zanoni do Nascimento, Maria do Socorro Gomes Torres, bem como da representante discente, Elayne Barbosa da Silva, e do Técnico e Secretário, João Paulo Barroso. Havendo quórum, conforme a Resolução n.º 029/CONSUN, de 12.09.2017, o presidente declarou aberta a reunião e passou aos informes dos membros. INFORME 1: a prof.ª Rosana Alencar informou sobre as tratativas para a publicação do livro de poesias do estudante Paulo Passos estar em fase adiantada. Por isso, agradeceu a todos os professores que contribuíram com essa iniciativa. A prof.ª Ana Carolina também reforçou esse agradecimento e convidou os colegas a seguir o perfil que ela criou no Instagram, chamado "voltovivo". INFORME 2: a prof.ª Ana Carolina informou sobre a publicação do edital do prêmio "Araci Weiber Córdova", que terá uma errata a respeito da data de premiação. O edital está divulgado na página do DELL. Disse também que ainda está trabalhando na elaboração da página do Instagram do Departamento. **INFORME 3**: o prof.º Rômulo Fernandes informou que o grupo do NDE está acelerando os ajustes solicitados pela DRA no PPC e que o apresentará brevemente. Em seguida, passou aos informes da Chefia. INFORME 1: o Secretário João Barroso comunicou que foram inscritos 35 alunos para fazerem o ENADE-2021 e sugere ser criada uma comissão de professores para elaborar ações para que esses inscritos sejam mais instruídos sobre o referido exame. A prof.ª Araci e o prof. Rômulo já estão nessa comissão. INFORME 2: o prof. Rômulo disse que o DAELL fará um levantamento para detectar os alunos que já deviam ter defendido a monografia, mas, por um motivo ou outro, ainda não o fizeram. Após esse levantamento, conta com a colaboração de todos os membros para realizarem essas defesas. **INFORME 3**: o prof. Leandro lembrou que a atividade de Monografia II precisa de inscrição (ou matrícula), em prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, do discente que intenciona apresentar seu TCC no semestre vigente e divulgou que, a partir de hoje, os alunos que se inscreverem (ou matricularem-se) nessa atividade terão sua situação consolidada ao final de cada semestre pelo professor(a)-orientador(a). **INFORME 4**: o prof. Rômulo apresentou um resumo do Plano de Ação do campus para os próximos anos, formulado pela direção e aprovado em reunião do CONSEC. Será formada uma comissão para criar um evento de divulgação das atividades do campus. Esse plano estabelece o oferecimento de cursos de pós-graduação em nível de especialização e mestrado. **INFORME 5**: o prof. Leandro comunicou a existência de uma nova resolução vigendo sobre a avaliação discente, de n.º 338/CONSEA. Ela revoga a Resolução 251/1997/CONSEPE e está vigendo desde 02/08/2021. Isso significa que os Planos de Cursos precisam ser refeitos e adaptados a essa normativa. Os planos precisam contemplar avaliações de natureza diagnóstica, formativa, contínua (Art. 1.º, § 1.º), com critérios claros, (Art. 2.º), com formas e procedimentos diversificados (§ 2.º, não podendo ser de apenas uma espécie), inseridos no SIGAA (Art. 3.º, inciso III), discutidos com os discentes, readequados, apresentados para nova deliberação no CONDEP (inciso IV) e, por fim, publicados no sítio eletrônico do DAELL (Parágrafo Único). A nota final deverá ser registrada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), como resultado do cálculo de todas as avaliações, conforme descrito no plano de ensino (Art. 4.º). O discente terá direito a requerer a revisão de qualquer avaliação

executada em 48h (Art. 7.º) e, tanto ele quanto o docente aplicador poderão participar dessa banca revisora

apenas com direito a voz (§ 4.°). Se o discente estiver ausente com justificativa, pode solicitar a segunda chamada no máximo em 72h (Art. 10). Os discentes que necessitam de uma aplicação de avaliação especializada (os atendidos pelo NAE, por exemplo), devem comunicar ao DAELL no início do semestre (Art. 11). Por fim, as atividades de TCC, de Estágios Supervisionados, de ACCs e de ACExtensão obedecerão às normas especificadas em regulamento contido no PPC (Art. 13). **INFORME 6**: O prof. Leandro informou sobre a publicação do edital de concurso público para contratação de professor efetivo para substituir a vaga deixada pela prof.ª Patrícia Tondinelli. Está no link: https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/244. INFORME 7: O prof. Leandro comunicou a existência da Resolução CNE/CP n.º 2, de 05.08.2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Em seu art. 1.º, determina o retorno à presencialidade das atividades de ensino em todos os níveis, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, devendo observar aspectos fixados. Em seguida, passou à pauta. **PAUTA 1**: Requerimento de mudança de orientador. Interessada: discente Poliana do Carmo de Oliveira. A prof.ª Ana Carolina, após ler o trabalho enviado pela acadêmica, pediu que fossem feitas algumas alterações e aceitou ser sua orientadora. PAUTA 2: Constituição da comissão de professores para criar ações destinadas à preparação dos inscritos do curso de Letras no ENADE-2021. Após consulta aos membros do CONDEP, decidiu-se que a prof.ª Walmira Austríaco Moraes fará parte da comissão, composta também pelos prof. Rômulo e Araci. PAUTA 3: Estabelecer o percentual mínimo do número de aulas (as)síncronas nos Planos de Curso e fixação de prazo para sua devolução, segundo o que estabelece a Res. n.º 301/CONSEA, de 26.03.2021, em seu Art. 1.º, parágrafo único: "Os departamentos, por meio de seu Conselho, devem definir o percentual mínimo quantitativo de aulas/atividades síncronas para que se garanta a qualidade do ensino remoto, devendo publicar essas informações nos respectivos planos de ensino e sítios eletrônicos, respeitando as especificidades de cada disciplina". Após discussões, resolveu-se que o percentual a ser adotado será de até 50% de aulas assíncronas, excetuando as atividades de estágio supervisionado, dada a sua especificidade, e o prazo para devolução dos planos de ensino será no dia 02.09.2021. PAUTA 4: Conhecimento e manifestação do Conselho Departamental em relação à Portaria n.º 412, de 17.06.2021 (p. 2 do documento anexo n.º 0727269) e interesse na participação do Edital MEC n.º 35, de 21.06.2021, que trata do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (Documentos anexados ao Processo n.º 23118.008403/2021-18). O prof. Rômulo fez a exposição do conteúdo desses documentos e, após debate, como nenhum conselheiro manifestou interesse de participação, deliberou-se que o DAELL não tem interesse nesse edital. PAUTA 5: Indicação de docente para compor a comissão que procederá a eleição para os cargos de diretor e vice-diretor do campus de Vilhena. Realizou-se a discussão desse item e chegou-se ao resultado de que a prof.ª Juçara se voluntariou. PAUTA 6: Requerimento de abertura de disciplinas por acompanhamento, anexo ao Processo SEI n.º 23118.008666/2021-27, cujo interessado é o acadêmico Vanderlúcio Leandro do Nascimento e o parecerista é o prof. Josias Kippert. Discutido o conteúdo do parecer, o CONDEP votou ser favorável por unanimidade ao pedido do estudante. O presidente declarou encerrada a reunião às dezessete horas e vinte e um minutos. Nada mais havendo a constar eu, Leandro Wallace Menegolo, em colaboração com os membros deste DAELL, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos



demais conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WALLACE MENEGOLO**, **Chefe de Departamento**, em 09/08/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JUCARA ZANONI DO NASCIMENTO**, **Docente**, em 09/08/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA RODRIGUES DE FARIA**, **Docente**, em 09/08/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS KIPPERT**, **Docente**, em 09/08/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u>



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BARROSO**, **Administrador**, em 09/08/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAYNE BARBOSA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WALMIRA SODRE AUSTRIACO MORAES**, **Docente**, em 09/08/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA NUNES ALENCAR**, **Docente**, em 09/08/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0734845** e o código CRC **488E2DAC**.

Referência: Processo nº 99955969.000035/2019-06

SEI nº 0734845